



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.007020/2018-67
Rubrica _____

1 de 4

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 175/2018

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pelo Diretor Administrativo, **Alexandre Rodrigues Santos**, da Pró-Reitoria de Administração, designado por Ato da Reitoria nº 275 de 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União – DOU Seção 2 de 18 de fevereiro de 2016 página 15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS do PE nº 30/2017, publicada no Comprasnet e Diário Oficial da União, processo administrativo n.º 23111.007020/2018-67, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Esportivos para realização dos Jogos Universitários – JUFPI/2018 e atender a demanda dos campi avançados da Universidade Federal do Piauí, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 24/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: Será incluído o resultado por fornecedor.

02.441.945/0001-74 - ANDRE E. S. SCHILLING

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	UNIDADE	15	R\$ 97,9900	R\$ 1.469,8500
Marca: Klopff Fabricante: Klopff Modelo: / Versão: Tênis de Mesa Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede de Tênis de mesa com suporte de fixação (confeccionado em nylon, altura de 13 cm. e comprimento de 1,60 m. com sistema retrátil, sistema de fixação com molas, sistema de cliques com fácil encaixe)					
3	ACESSÓRIOS PARA	UNIDADE	30	R\$ 240,3200	R\$ 7.209,6000



ESTUDO/TREINAMENTO

Marca: Penalty

Fabricante: Cambuci

Modelo	/	Versão: H3L	Ultra	Grip
--------	---	-------------	-------	------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola de Handebol Masculino (tamanho 3 da IHF, circunferência de 58-60 cm de diâmetro, peso 425-475 g, costurada, com 32 gomos, câmara airbidity, miolo de slip system removível, confeccionada com PU Ultra Grip, aprovada pela CBHb e pela IHF)

4	ACESSÓRIOS PARA	UNIDADE	30	R\$ 243,4000	R\$ 7.302,0000
---	-----------------	---------	----	--------------	----------------

ESTUDO/TREINAMENTO

Marca: Penalty

Fabricante: Cambuci

Modelo	/	Versão: H2L	Ultra	Grip
--------	---	-------------	-------	------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola de Handebol Feminino (tamanho 2 da IHF, circunferência de 54-56 cm de diâmetro, peso 325-375 g, costurada, com 32 gomos, câmara airbidity, miolo de slip system removível, confeccionada com PU Ultra Grip, aprovada pela CBHb e pela IHF)

5	ACESSÓRIOS PARA	UNIDADE	50	R\$ 88,8000	R\$ 4.440,0000
---	-----------------	---------	----	-------------	----------------

ESTUDO/TREINAMENTO

Marca: Penalty

Fabricante: Cambuci

Modelo	/	Versão: Vôlei	de	Praia
--------	---	---------------	----	-------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola de vôlei de praia – com selo de aprovação CBV (12 gomos matrizada, confeccionada com material PU, câmara airbidity, miolo tipo slip system – removível e lubrificado, peso entre 260 e 280 gramas e circunferência entre 66 e 68 cm)

Total do Fornecedor: R\$ 20.421,4500

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Os itens desta ARP não tiveram órgão participantes.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) Resultado do Julgamento da licitação publicado no DOU, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº **23111.007020/2018-67**
Rubrica _____

3 de 4

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

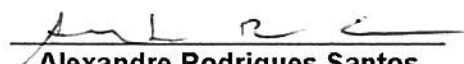
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

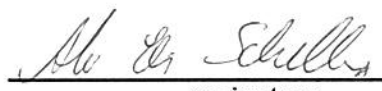
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Teresina-PI, 27 de agosto de 2018.


Alexandre Rodrigues Santos
 Diretor Administrativo da UFPI

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social: <i>André E. S. Schilling - ME</i> Representante legal <i>André Elias Stolben Schilling</i>	746.774. 380-72	 assinatura

obs.: caso seja procurador, apresentar com procuração

02 441 945/0001-74

ANDRÉ E. S. SCHILLING - ME
 RUA SAPIRANGA, 317 - ANDAR SUPERIOR
 BAIRRO JARDIM BUHLER - CEP 93900-000

IVOTI - RS